

DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014 – Iprev/DF,
nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 413.000.040/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

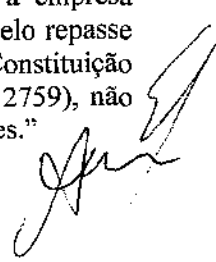
O Distrito Federal, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediada no SCS Quadra 9, Torre B, 1º Subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP: 71.308-200, neste ato representado por Adler Anaximandro de Cruz e Alves, portador da Carteira de Identidade nº 8511787 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 035.248.676-77, na qualidade de Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2013, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e as empresas CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.398.090/0001-34, sediada no SAI/SO, lote nº 24, Bloco “A”, Sala 07, Guará, Brasília/DF, neste ato representada Emmanuel Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº 2.520.061 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 003.971.251-60, na qualidade de procurador, ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.970/0001-36, sediada no SHTN, Trecho 01, Lote 02, Bloco C, Apto. 301, Brasília/DF neste ato representada por Emmanuel Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº 2.520.061 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 003.971.251-60, na qualidade de sócio, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.843/0001-01, sediada no SAI/SO, Lote 24, Sala 03, Guará, Brasília/DF, neste ato representada por Emmanuel Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº 2.520.061 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 003.971.251-60, na qualidade de procurador, e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.468/0001-47, sediada no SHNT, Trecho 01, Conj. 02, Bloco G, Unidade Autônoma 01, Sala 01, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representada por Emmanuel Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº 2.520.061 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 003.971.251-60, na qualidade de procurador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 51, da Lei nº 8.254/91 e no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido entre 4/4/2017 a 3/4/2019,
- b) a mudança do endereço para SCS Quadra 9, Torre B, 2º Andar, Salas 201 e 202 com 758,80m² e área multiuso no 5º Subsolo com 241,20m², totalizando 1.000m², e mais 45 vagas de garagem com 540m², no Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, conforme documentos acostados no processo.
- c) a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Pagamento, que passa a ter a seguinte redação:

6.3 – O pagamento será processado mediante Ordem Bancária para a empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., que será responsável pelo repasse as demais empresas proprietárias nos termos do item 9 do Contrato de Constituição de Sociedade em Conta de Participação e Outras Avenças (fls. 2752 a 2759), não cabendo nenhuma responsabilidade a CONTRATANTE sobre tais repasses.”



Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012


Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

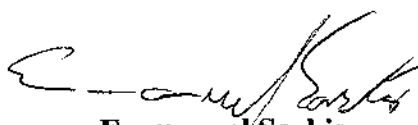
Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 31 de março de 2017.


Adley Anaximandro de Cruz e Alves
Diretor Presidente do Iprev/DF


Emmanuel Sarkis
Sócio da Estrutural Empreendimentos Ltda.
Procurador da Cedro Participações e Empreendimentos Ltda.
Procurador da RVA Construções e Incorporações S.A.
Procurador da Pólis Participações e Empreendimentos Ltda.